

DECRETO Nº 55.668, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Várzea Paulista, do imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Várzea Paulista, de um imóvel localizado na Rua Itapevi, nº 236, Bairro Jardim América II, naquele município, antigo prédio que abrigava a EE “Marcos Alexandre Sodré”, cadastrado no SGI sob o nº 37.766, conforme identificação nos autos do processo SE-1917/0059/2008.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação da EMEF “Anísio Teixeira”, no município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2010

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de março de 2010.

DECRETO Nº 55.669, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Paulistânia, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Paulistânia, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, localizado na Avenida José Francisco Casaca, s/nº, naquele município, com área de 427,20m² (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados), matriculado sob os nºs 11.142, 10.497 e 8.200 no Oficial de Registro de Imóveis de Agudos, objeto da Lei municipal nº 205, de 23 de setembro de 2009, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo DL-445/2010-PMESP (GS-1.939/2010-SSP).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, visando a instalação da sede do 5º Grupamento, da 5ª Companhia, do 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2010

JOSÉ SERRA

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de março de 2010.

DECRETO Nº 55.660, DE 30 DE MARÇO DE 2010

Retificação do D.O. de 31-3-2010

No artigo 5º - inciso II, leia-se como segue e não como constou:

II - da Casa Civil;

Atos do Governador

DECRETOS DE 31-3-2010

Dispensando:

a pedido, Fábio José Feldmann, RG 4.140.585, da função de Secretário Executivo do Fórum Paulista de Mudanças Climáticas e Globais e de Biodiversidade; os adiante relacionados das funções de membro do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representantes:

- dos profissionais de saúde:
- dos sindicatos de trabalhadores na área da saúde:
- Titular: Antonio Carlos da Cruz Junior, do Sindicato dos Médicos de São Paulo;
- dos usuários:
- centrais sindicais:
- Titular: René Alves Cavalcanti, da Força Sindical;
- de associações de portadores de patologias:
- Titular: Sérgio Metzger, da Associação de Diabetes Juvenil - ADJ;
- de movimentos populares de saúde:
- Titular: Luiz José de Souza, do Movimento Popular de Saúde - São Paulo;
- Suplente: Maria Adenilda Mastelaro, do Movimento Popular de Saúde - São Paulo;
- de associações de defesa de interesse da mulher:
- Titular: Maria de Lourdes Alves Rodrigues, da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos.

Designando, com fundamento nos arts. 5º e 6º da Lei 8.356-93, alterada pela Lei 8.983-94, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representantes:

- dos profissionais de saúde:
- dos sindicatos de trabalhadores na área da saúde:
- Titular: Otelo Chino Junior, do Sindicato dos Médicos de São Paulo, em complementação ao mandato de Antonio Carlos da Cruz Junior;
- dos usuários:
- de centrais sindicais:

Titular: José Baía de Lima, da Força Sindical, em complementação ao mandato de René Alves Cavalcanti; de associações de portadores de patologias:

- Titular: Lucas André Fernandes Soler, da Associação Espaço Girassol, em complementação ao mandato de Sérgio Metzger;
- de movimentos populares de saúde:
- Titular: Maria Adenilda Mastelaro, do Movimento Popular de Saúde - São Paulo-SP, em complementação ao mandato de Luiz José de Souza;
- Suplente: Maria Cícera de Salles, do Movimento Popular de Saúde - São Paulo-SP, em complementação ao mandato de Maria Adenilda Mastelaro;
- de associações de defesa de interesse da mulher:
- Titular: Anna Maria Martins Soares, da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, em complementação ao mandato de Maria de Lourdes Alves Rodrigues.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3-2010

No processo SE-471-10 (CC-20.808-09), sobre doação de veículos: “A vista dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, acolhida pelo Secretário de Gestão Pública, bem como a exposição de motivos da Secretaria da Educação, autorizo a doação ao Município de São Luiz do Paraitinga, dos veículos arrolados no processo SE-471-10, pertencentes à frota da Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Educação, cedidos àquele município mediante Termo de Cessão de Uso, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Extrato de Termo de Cooperação

Participes: o Poder Judiciário, por intermédio do Tribunal de Justiça, e o Poder Executivo, por intermédio da Casa Civil, atuando por meio da Unidade do Arquivo Público do Estado - Objeto: a conjugação de esforços entre os participes objetivando a transferência da guarda, a preservação e o restauro de autos de processos judiciais - Recursos: o custeio das despesas decorrentes do termo será suportado pelos participes na medida de suas atribuições, em conformidade com as respectivas dotações, inexistindo repasse de recursos entre si em razão do presente ajuste - Vigência: o prazo de vigência do termo é de 5 anos, contados da data de sua assinatura - Data de assinatura: 29-3-2010.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-14, de 31-3-2010

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-21.675-2010:

- I - Polícia Civil: of. 371-2009, processo Fussesp-130.493-2009.
- II - Polícia Militar: of. DF-1-40-2009, processo Fussesp-114.017-2009; of. CPAM4-82-40-2009, processo Fussesp-119.041-2009; of. DL-22-54-2009, processo Fussesp-120.000-2009; of. CPAM10-278-42.1-2009, processo Fussesp-129.793-2009; of. CPC-264-4.3-2009, processo Fussesp-129.821-2009; of. 18GB-232-903-2009, processo Fussesp-131.312-2009; of. CP13-84-40-2009, processo Fussesp-1.099-2010; of. EEF-74-14.1-2009, processo Fussesp-1.102-2010; of. 13ºBPM-M-149-34-2009, processo Fussesp-1.294-2010; of. 4BPMM-6-4-2010, processo Fussesp-1.579-2010; of. 343-40-2009, processo Fussesp-1.701-2010; of. 28 BPMM-304-4-2009, processo Fussesp-2.083-2010; of. CSMMSubs-3-2.4-2010, processo Fussesp-2.702-2010; of. 17GB-48-907-2009, processo Fussesp-3.609-2010; of. 23ºBPM-M-25-4-2010, processo Fussesp-3.610-2010; of. 11-40-2010, processo Fussesp-3.861-2010; of. 23ºBPMM-7-14-2010, processo Fussesp-3.942-2010; of. 35BPMM-10-4-2010, processo Fussesp-3.944-2010; of. CBM-123-123-2009, processo Fussesp-3.953-2010; of. 51BPMI-11-4-2010, processo Fussesp-4.231-2010; of. CBI-5-214-2010, processo Fussesp-5.262-2010.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 31-3-2010

No correio eletrônico SC, de 30-3-2010, sobre aprovação de convênio: “Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Commune Coletivo Teatral (São Paulo), no valor de R\$ 168.830,00, sendo R\$ 150.630,00 de responsabilidade do Estado, objetivando a realização do Projeto “Filmes que Colam”, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Comunicado		
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
280102	2010PDO0248	885,00
280102	2010PD00221	5.118,30
280102	2010PD00224	3.960,00
280102	2010PD00223	1.028,00
280102	2010PD00211	1.026,00
280102	2010PD00249	533,40
280102	2010PD00264	4.140,00
	TOTAL	16.690,70

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Aditamento

Processo nº 88895/2009 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Fundo Social de Solidariedade de São Joaquim da Barra - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 26/04/2006 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 213 a 214 destes autos, que passam a integrar o ajustes para todos os fins. - Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas. - Data da Assinatura: 30/03/2010

Processo nº 36464/2009 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Espírito Santo do Pinhal - Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 01/12/2005 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 169 dos autos do Processo nº 705/2005, integra o presente instrumento para todos os fins. - Ratifica as demais cláusulas. - Data da Assinatura: 30/03/2010

Processo nº 32801/2009 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Lins - Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 28/06/2006 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 150 e 151 do Processo FUSSESP nº 855/2005, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas. - Data da Assinatura: 31/03/2010.

Processo nº 3831/2010 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Pilar do Sul - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 09/05/2006 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 165 e 167 do Processo FUSSESP nº 1027/2005, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas. - Data da Assinatura: 31/03/2010

Processo nº 32776/2009 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Lucélia - Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 29/11/2006 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 248 e 249 do Processo FUSSESP nº 859/2005, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas. - Data da Assinatura: 31/03/2010

Extratos de Termos de Convênio

Processo nº 76198/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Pardinho, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”. - Valor do Convênio: R\$ 43.866,77, sendo R\$ 7.416,11 pelo FUSSESP e o restante pelo Município.- Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura. - Data da Assinatura: 30 de março de 2010

Processo nº 51123/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Nova Independência, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”. - Valor do Convênio: R\$ 41.127,22, sendo R\$ 11.027,22 pelo FUSSESP e o restante pelo Município.- Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura. - Data da Assinatura: 30 de março de 2010

Processo nº 22497/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Participes: Fundo de Solidariedade e

Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Três Fronteiras, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. – Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”. - Valor do Convênio: R\$ 34.967,48, sendo R\$ 11.888,70 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 30 de março de 2010.

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada nos Processos FUSSESP n.ºs 24.444 e 24.458/2009, ficam os materiais excedente do patrimônio da Defensoria Pública - Coordenadoria Geral de Administração, transferidos conforme discriminado abaixo:

- 1 - Secretaria da Administração Penitenciária:
 - 1.1 - Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado - Presidente Venceslau - S.P.

Quant.	Especificação Material	Patrimônio
10	Aparelhos de ar condicionado	2633, 2636, 2639, 2634, 2631 2637, 2632, 2627, 2630 e 2635

- 1.2 - Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e Grande São Paulo - Penitenciária Mário de Moura e Albuquerque de Franco da Rocha.

Quant.	Especificação Material	Patrimônio FAJ
06	Monitores FIVEST	s/n.ºs
01	Máquina de escrever	4185
04	Cadeiras fixa com braços	5723, 5729 4041 e s/n.º
14	Cadeiras fixa	5129, 0169, 4073, 3682 e 10 s/n.º
01	Cadeira de madeira	1884
12	Cadeiras fixa de plástico	s/n.ºs

- 2 - Secretaria da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo

- 2.1 - Comando de Policiamento de Área Metropolitana Dois

Quant.	Especificação Material	Patrimônio FAJ
01	Arquivo com 04 gavetas	s/n.º
06	Aparelhos de ar condicionado	2626, 2617, 2614, 2619, 2613 e 2621
02	Arquivos de aço com 07 gavetas	5358 e 5973
01	Sofá com 03 lugares	7226
01	Sofá com 04 lugares	7212
01	Mesa de reunião	s/n.º
07	Mesas com 03 gavetas	13059, 1116, 0649, 6318, 0376, 13059 e 2 s/n.ºs
06	Mesas para telefone	7171, 7791, 7794, 8874, 5369 e s/n.º
09	Mesas para micro	11842, 12012, 11845, 12003 e 5 s/n.º
01	Gaveteiro com 03 gavetas	6818
03	Poltronas sem braço	2164, 3025 e 2165
03	Cadeiras fixa marrom	3 s/n.ºs
02	Mesas para máquina de escrever	7623 e 5363
02	Armários com 02 portas	3895 e 7179
02	Cadeiras giratória sem braço	12574 e 7189
07	Cadeiras giratória com braço	3300, 12585, 4399 e 4 s/n.ºs
01	Cadeira de diretor com braço	s/n.º
07	Cadeiras fixa	0162, 7216, 7207, 12000, 2302, 7223 e 1s/n.º
05	Cadeiras fixa com braços	5726, 5731, 5722, 5733 e 4038

- 2.2 - Comando de Policiamento de Área Metropolitana Sete

Quant.	Especificação Material	Patrimônio FAJ
10	Aparelhos de ar condicionado	2618, 2610, 2616, 2615, 2612, 2611, 2625, 2628, 2622 e 2623
01	Impressora Canon BCI-4300	9356
01	Impressora HP Deskjet 850C	s/n.º
01	Impressora HP Deskjet 820C	s/n.º
01	Impressora HP Deskjet 692C	s/n.º
01	Cadeira giratória	s/n.º

De acordo com o artigo 14, do Decreto 50.179/68, as requisitantes deverão entrar na posse dos materiais dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda do mesmo.

Comunicado

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Comunicado

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento, disponibiliza em seu site na internet, no endereço www.planejamento.sp.gov.br, espaço para que a população tenha a oportunidade de manifestar sua opinião quanto à identificação de Programas que são considerados relevantes para o desenvolvimento socioeconômico do Estado.

Ao propiciar a consulta à comunidade, o processo de Audiência Pública Eletrônica contribui para subsidiar a elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conferindo transparência à gestão fiscal.

Os interessados poderão participar no período de 01 a 15 de abril.